



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de dezembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio deste venho solicitar a adoção de medidas que objetivem o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**

A aquisição de materiais de expediente é fundamental para atender as necessidades de todos os departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. A aquisição visa garantir o bom atendimento e trabalho desenvolvido pelos departamentos, bem como as atividades desenvolvidas pelos educandos das instituições municipais.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos para que possam ser adquiridos materiais de qualidade com suas respectivas quantidades. Sendo assim qualquer dúvida quanto as especificações e quantitativas deverão ser comunicados a este departamento para que assim possamos sana-las.

Quanto aos valores informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e em aquisições similares em municípios vizinhos e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP <sup>1</sup>85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



ITEM	DESCRICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.	UN	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.<sup>2</sup>

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	UN	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	R\$ 64,97	R\$ 1.299,40
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	R\$ 64,97	R\$ 1.624,25
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal - destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	R\$ 77,65	R\$ 388,25
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	R\$ 51,50	R\$ 1.802,50
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada	UN	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.				
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto- desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	R\$ 30,43	R\$ 912,90
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar	UN	60	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.  
5



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.			6,75	405,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	R\$ 2,65	R\$ 477,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	UN	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com	ROL	10	R\$ 29,21	R\$ 292,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.<sup>7</sup>



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	100 metros.				
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 26,03	R\$ 78,09
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 32,37	R\$ 97,11
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 44,13	R\$ 132,39
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 47,37	R\$ 142,11
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0.4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem:	UN	05	R\$ 74,95	R\$ 374,75

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.  
8

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	24x19x1,1cm.				
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível,	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDESTE**  
**Estado do Paraná**



	resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.					
70	Flip chart tripé - cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico - marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados - formato retangular - espessura 6mm - cor branco e prata - dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 195,65	R\$ 978,25	
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00	
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00	
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00	
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00	



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio embrorrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.	UN	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	R\$ 40,82	R\$ 3.265,60
84	Grampeador médio, grampeia	UN	80	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.  
11



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.			70,50	5.640,00
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	R\$ 213,50	R\$ 640,50
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	R\$ 38,80	R\$ 116,40
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão	UN	03	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.  
<sup>12</sup>



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z; 26 letras.			51,80	155,40
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	R\$ 30,20	R\$ 1.208,00
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	R\$ 26,45	R\$ 3.967,50
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$ 101,13	R\$ 1.011,30
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	02	R\$ 76,40	R\$ 152,80
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	R\$ 11,85	R\$ 474,00
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
104	Papel carbono azul, caixa com	CX	10	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	100 folhas.			71,00	710,00
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
108	Papel contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
109	Papel couchê - tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	R\$ 26,47	R\$ 1.058,80
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	R\$ 11,72	R\$ 2.109,60



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	R\$ 5,25	R\$ 367,50
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.	UN	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	R\$ 7,45	R\$ 894,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchete, dimensões mínimas de 250x335mm.	UN	30	R\$ 27,27	R\$ 818,10
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	R\$ 5,67	R\$ 198,45
123	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões.	UN	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
124	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões.	UN	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
125	Pasta suspensa marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4	CX	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDESTE**  
**Estado do Paraná**



	ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.				
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.	UN	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	álcool.				
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	R\$ 29,15	R\$ 349,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 36,95	R\$ 184,75
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 54,75	R\$ 273,75
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 41,45	R\$ 207,25
139	Pincel quadro branco, fletro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipes e cartão/lembrete.	UN	20	R\$ 20,13	R\$ 402,60



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	R\$ 21,77	R\$ 1.741,60
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	R\$ 26,65	R\$ 666,25
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	R\$ 179,50	R\$ 2.692,50
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	R\$ 4,88	R\$ 24,40
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado oficio LL com mecanismo zíncado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	R\$ 18,72	R\$ 748,80
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	UN	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2.000	R\$ 29,66	R\$ 59.320,00
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	R\$ 151,30	R\$ 1.513,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 26,03	R\$ 182,21
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 31,50	R\$ 220,50
156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05	R\$ 66,57	R\$ 332,85
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
159	Tinta guache 250 ml, cores	UN	400	R\$	R\$

20  
**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica.			9,95	3.980,00
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	R\$ 45,50	R\$ 4.095,00
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
165	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 258.485,56</b>	

Respeitosamente,



MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná



**CLÓVIS FERNANDES**  
*Departamento de Agropecuária*

**EDIVALDO BOING**  
*Diretor do Departamento Administrativo*

**DEBORA BONETTI DA SILVA**  
*Responsável pelo Depto de Educação*

**NEIVA DE LOURDES GIODANI**  
*Diretora do Departamento de Saúde*

**MARIA INÊS RODRIGUÊS**  
*Diretora Do Depto de ação social*

**ROSANE IZIDRO LINO**  
*Diretora do Depto de Esporte e Cultura*

**OLACIR FERREIRA**  
*Chefe de Divisão de Esportes*

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	****	
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	12,90	
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	12,90	
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6	UN	50	32,00	

	cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.				
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	1,50	
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	8,90	
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	12,90	
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	UN	150	72,00	
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	68,00	
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	68,00	
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	15,90	

12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	16,90	
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	8,90	
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal – destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	****	
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	7,90	
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	160,00	
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	170,00	
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	48,00	
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	48,00	
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	32,00	
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	7,50	
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	7,90	
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas	UN	150	12,90	

	pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.				
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	48,00	
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	79,00	
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	84,00	
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastas metálicas.	UN	15	72,00	
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto-desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	38,90	
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	72,00	
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base	CX	50	18,90	

	de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.				
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	32,00	
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	38,00	
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	12,90	
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	56,00	
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	56,00	
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	1,90	
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	22,00	
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	22,00	

39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	22,00	
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	22,00	
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	6,90	
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	28,00	
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	28,00	
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	24,00	
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	16,90	
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo	CX	30	96,00	

	pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.				
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	5,90	
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	12,90	
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	UN	20	48,00	
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	***	
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/ 150 unidades.	PC	20	***	
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	***	
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	170,00	
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	28,90	

55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	32,00	
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	48,00	
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	48,00	
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	8,90	
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0,4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	05	32,00	
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	95,00	
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	4,5	
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	****	
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	32,00	
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	12,90	
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor	UN	70	24,00	

	branca, embalagem com 6 unidades.				
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	38,00	
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	42,00	
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	32,00	
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	UN	30	4,50	
70	Flip chart tripé – cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico – marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados – formato retangular – espessura 6mm – cor branco e prata – dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	***	

71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	84,00	
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	6,50	
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	6,50	
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	2,90	
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	12,00	
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	16,00	
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	18,90	
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	10,90	
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico , caixa com 64 palitos.	CX	120	12,90	
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	12,90	
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade	UN	20	120,00	

	para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.				
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	72,00	
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	48,00	
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80	72,00	
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	16,90	
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	12,90	
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	28,00	

88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	28,00	
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	32,00	
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	****	
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	18,90	
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z; 26 letras.	UN	03	18,90	
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	38,00	
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	28,00	
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta	CX	100	56,00	

	qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.				
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	150,00	
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	120,00	
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	28,00	
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	12,90	

100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	02	****	
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	8,50	
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	12,90	
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	1,50	
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	72,00	
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	2,30	
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	2,50	
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	1,80	
108	Papel contact – transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	120,00	
109	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para	PC	20	48,00	

	impressão documentos, pacote com 50 folhas.				
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	3,00	
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	1,80	
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	32,00	
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	3,50	
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, n°80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	12,90	
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	1,00	
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	6,50	
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.	UN	40	7,50	
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	8,90	
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	9,90	
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com	UN	30	28,90	

	porta cartão e bolsa interna, 4 colchete, dimensões mínimas de 250x335mm.				
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	2,00	
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	10,90	
123	Pasta sanfona, tamanho oficio, com 12 divisões.	UN	20	42,00	
124	Pasta sanfona, tamanho oficio, com 31 divisões.	UN	20	54,00	
125	Pasta suspensa marmorizada, hastas plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	160,00	
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	64,00	
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	05	280,00	
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste	UN	01	****	

	de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.				
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	8,90	
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	8,90	
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	28,00	
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	6,90	
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	7,90	
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	90,00	
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	95,00	
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	99,00	
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	99,00	
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de	PC	05	84,00	

	nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.				
139	Pincel quadro branco, feltro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	12,90	
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	48,00	
141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	170,00	
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipes e cartão/lembrete.	UN	20	18,90	
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	28,00	
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m2 embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	38,00	
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	180,00	
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	4,90	
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado oficio LL com mecanismo zincado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	18,90	

148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	UN	150	3,50	
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2.000	29,00	
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	54,00	
151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	32,00	
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	180,00	
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	210,00	
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	72,00	
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita	UN	07	38,00	

	de metal e base antiderrapante.				
156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05	68,00	
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	7,90	
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	16,90	
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica.	UN	400	9,90	
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	8,90	
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15	7,90	
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	48,00	
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	12,50	

164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	5,50	550,00
165	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10	4,50	45,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>					

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 129mmx167mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	37,30	1119,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	14,30	429,00
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	6,65	66,50
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.	UN	50	22,80	1140,00
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	0,45	157,50
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	5,95	1785,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	15,80	9480,00
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	UN	150	NÃO DISPONÍVEL	
9	Bastão de silicone fino, embalagem de	PC	20	52,90	1058,00



	1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.					
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	52,90	1322,50	
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	13,58	543,20	
12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	2,24	22,40	
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	5,35	802,50	
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal - destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	49,00	245,00	
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	4,26	426,00	
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	66,30	331,50	
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	135,00	2025,00	
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	27,20	544,00	
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	39,10	782,00	
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x	CX	15	21,75	326,25	

	22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.					
21	Caderno $\frac{1}{4}$ , de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	8,00	1200,00	
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	4,35	217,50	
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, , gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	150	9,50	1425,00	
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	31,50	6300,00	
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	37,00	1295,00	
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	44,00	1540,00	
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastas metálicas.	UN	15	52,00	780,00	
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto- desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	20,40	612,00	
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e	CX	40	39,90	1596,00	

	com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.				
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	16,30	915,00
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	12,60	1890,00
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	59,00	8850,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	7,00	420,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	42,00	420,00
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	59,00	590,00
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	1,10	880,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	19,00	570,00
38	Clips tamanho referência 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	19,00	570,00
39	Clips tamanho referência 6/0;	CX	25	19,00	475,00

	produzido em arame de aço; 500g.				
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	19,00	380,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	1,80	324,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	44,00	1320,00
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	10,20	510,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	1,55	93,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	9,70	388,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	30	57,50	1725,00
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	2,30	345,00
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	3,30	165,00
49	Cortador de EVA jumbo para uso	UN	20	59,90	1198,00



	artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.					
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	NÃO DISPONÍVEL		
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	NÃO DISPONÍVEL		
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	14,30	143,00	
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	148,90	1489,00	
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	23,80	71,40	
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	35,70	107,10	
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	39,00	117,00	
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	44,20	132,60	
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	8,25	412,50	
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0,4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	05	89,90	449,90	



60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	99,00	1485,00	
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	1,50	30,00	
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	NÃO DISPONIVEL		
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	1,90	66,50	
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	7,10	1775,00	
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	6,05	423,50	
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	8,07	403,50	
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	16,30	815,00	
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	NÃO DISPONIVEL		
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	UN	30	5,90	177,00	
70	Flip chart tripé - cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico - marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio	UN	05	201,30	1006,50	

	com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados - formato retangular - espessura 6mm - cor branco e prata - dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.				
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	39,00	585,00
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	5,60	3920,00
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	4,55	3185,00
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	1,95	1755,00
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	2,70	71,00
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	5,60	112,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	11,30	226,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	9,90	1188,00
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico , caixa com 64 palitos.	CX	120	5,70	684,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico,	CX	120	5,70	684,00



	não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.					
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.	UN	20		63,40	1268,00
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10		101,80	1018,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80		39,45	3156,00
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80		29,40	2352,00
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100		9,75	975,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100		9,60	960,00
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20		28,60	572,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado	CX	10		19,90	199,00

	em pastas, caixa com 50 unidades.				
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	22,40	448,00
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	207,00	621,00
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	38,90	116,70
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z; 26 letras.	UN	03	49,10	147,30
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	23,60	944,00
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	17,90	2685,00
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis:	CX	100	35,00	350,00

	17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.				
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	68,60	1029,00
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	98,40	984,00
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	13,25	397,50
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	11,50	460,00
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	02	74,80	155,60
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	8,45	507,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	5,70	228,00
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	1,60	480,00
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	52,00	520,00

105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	1,30	325,00
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	0,80	160,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	1,05	315,00
108	Papel contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	£4,00	220,00
109	Papel couchê - tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	£1,60	32,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	1,50	450,00
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	0,60	180,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	18,40	736,00
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	1,20	300,00
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	12,75	2295,00
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	0,45	225,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	3,00	210,00
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de	UN	40	3,40	136,00

	315x226x30mm.				
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	3,85	462,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	4,45	88,40
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchete, dimensões mínimas de 250x335mm.	UN	30	29,90	897,00
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	0,90	90,00
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	2,10	73,50
123	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões.	UN	20	22,40	448,00
124	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões.	UN	20	54,00	1080,00
125	Pasta suspensa marmorizada, hastas plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	210,00	2100,00
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	41,00	410,00
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com	UN	05	304,00	1520,00

	escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.				
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.	UN	01	1520,00	1520,00
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,05	1512,50
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,05	1512,50
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	18,50	1480,00
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	3,80	380,00
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	5,10	765,00
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	33,40	400,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	39,10	195,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	42,40	212,00

137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	63,00	315,00
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	05	47,50	237,50
139	Pincel quadro branco, feltro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	2,10	126,00
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	23,00	690,00
141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	76,00	380,00
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipes e cartão/lembrete.	UN	20	21,50	430,00
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	14,30	1144,00
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m2 embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	17,95	448,75
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	119,00	1785,00
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	17,75	88,75
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado ofício LL com mecanismo zíncado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	15,25	610,00
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com	UN	150	3,35	502,50



	espessura minima de 3mm.					
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2.000		25,99	51980,00
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	NÃO DISPONÍVEL		
151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	NÃO DISPONÍVEL		
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15		123,90	1858,50
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10		152,80	1528,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07		22,05	154,35
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07		2,65	18,55
156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05		56,70	283,50
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150		3,40	510,00
158	Tesoura multiuso profissional, com	UN	100		9,50	950,00



	lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .					
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica.	UN	400		3,90	1560,00
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100		3,30	330,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15		12,90	193,50
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90		43,00	3870,00
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20		5,98	119,60
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100		NÃO DISPONÍVEL	
165	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10		4,00	40,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>					R\$ 198100,75	

Francisco Beltrão , 01 de dezembro de 2025.

07.639.814/0001-10

J B FURLAN & CIA LTDA

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 717

Centro - CEP 85.601-020

Francisco Beltrão - Paraná

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	94,90	2.847,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	10,90	327,00
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	7,40	74,00
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro	UN	50	17,80	890,00

	especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.				
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	1,50	525,00
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	9,00	2.700,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	11,90	7.140,00
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	UN	150	89,00	13.350,00
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	74,00	1.480,00
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	74,00	1.850,00
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	17,80	712,00
12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032,	UN	10	15,00	150,00

	embalagem com 5 unidades.				
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	7,50	1.125,00
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal - destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	92,50	462,50
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	5,00	500,00
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	89,00	445,00
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	180,00	2.700,00
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	35,80	716,00
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	39,80	796,00
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	24,90	373,50
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	6,50	975,00
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	5,20	260,00
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> ,	UN	150	9,80	1.470,00

	200mmx275mm.				
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	23,50	4.700,00
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	49,00	1.715,00
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	59,00	2.065,00
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	UN	15	98,00	1.470,00
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto-desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	32,00	960,00
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	62,00	2.480,00
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	10,00	500,00

31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	24,00	3.600,00
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	36,00	5.400,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	6,50	390,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	88,00	880,00
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	98,00	980,00
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	1,60	1.280,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	19,00	570,00
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	19,00	570,00
39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	19,00	475,00

40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	19,00	380,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	3,50	630,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	35,00	1.050,00
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	22,00	1.100,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	15,00	90,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	9,00	360,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	30	84,00	2.520,00
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	4,00	600,00

48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	6,00	300,00
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	UN	20	35,00	700,00
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	129,00	1.290,00
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	5,00	100,00
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	50,00	500,00
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	145,90	1.459,00
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	25,40	76,20
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	29,40	88,20
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício,	PC	03	45,40	136,20

	pacote com 100 unidades.				
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	49,90	149,70
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	4,00	200,00
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0.4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	05	60,00	300,00
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	84,00	1.260,00
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	3,50	70,00
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	8,00	160,00
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	15,00	525,00
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	6,50	1.625,00
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	36,00	2.520,00
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6	UN	50	42,00	2.100,00

	unidades.				
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	84,00	4.200,00
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	25,00	500,00
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	UN	30	7,00	210,00
70	Flip chart tripé - cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico - marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados - formato retangular - espessura 6mm - cor branco e prata - dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	190,00	950,00
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	84,00	1.260,00
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de	UN	700	7,50	5.250,00

	espessura, estampas sortidas, unidades individuais.				
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	7,50	5.250,00
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	3,50	3.150,00
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	25,00	750,00
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	15,00	300,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	20,00	400,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	9,50	1.140,00
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico , caixa com 64 palitos.	CX	120	6,50	780,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	8,00	960,00
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.	UN	20	95,00	1.900,00

82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	89,00	890,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	35,00	2.800,00
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80	69,00	5.520,00
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	8,00	800,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	7,50	750,00
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	24,40	488,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	15,00	150,00
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no	CX	20	17,90	358,00

	tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.				
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	220,00	660,00
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	38,70	116,10
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z; 26 letras.	UN	03	54,50	163,50
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	29,00	1.160,00
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	24,90	3.735,00
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo	CX	100	29,00	2.900,00

	variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.				
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	145,00	2.175,00
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	85,00	850,00
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	24,00	720,00
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	15,00	600,00
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10	PC	02	75,00	150,00

	unidades.				
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	7,50	450,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	10,80	432,00
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	2,00	600,00
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	89,00	890,00
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	2,00	500,00
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	2,50	500,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	2,00	600,00
108	Papel contact – transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	99,00	2.970,00
109	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	39,00	780,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal,	UN	300	2,00	600,00

	gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.				
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	1,00	300,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	29,00	1.160,00
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	2,00	500,00
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	9,50	1.710,00
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	0,60	300,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	4,00	280,00
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.	UN	40	4,80	192,00
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	6,00	720,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	7,80	156,00
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchetes, dimensões mínimas de 250x335mm.	UN	30	23,00	690,00

121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	1,20	120,00
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	4,00	140,00
123	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões.	UN	20	22,00	440,00
124	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões.	UN	20	58,00	1.160,00
125	Pasta suspensa marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	220,00	2.200,00
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	39,00	390,00
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	05	260,00	1.300,00
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o	UN	01	950,00	950,00

	depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.				
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,00	1.500,00
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,00	1.500,00
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	25,00	2.000,00
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	4,00	400,00
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	6,00	900,00
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	24,90	298,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	27,90	139,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	31,50	157,50
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	46,50	232,50
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	05	35,40	177,00
139	Pincel quadro branco, feltro de 2mm de espessura, ótima	UN	60	6,00	360,00

	apagabilidade 143 x 50 x 28mm.				
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	45,00	1.350,00
141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	110,00	550,00
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipes e cartão/lembrete.	UN	20	20,00	400,00
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	23,00	1.840,00
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	24,00	600,00
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	179,00	2.685,00
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	8,00	40,00
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado oficio LL com mecanismo zinkado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	22,00	880,00
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura	UN	150	3,00	450,00

	mínima de 3mm.				
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2.000	34,00	68.000,00
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	39,00	1.170,00
151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	10,00	300,00
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	122,50	1.837,50
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	149,80	1.498,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	30,00	210,00
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	25,00	175,00

156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05	75,00	375,00
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	5,00	750,00
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	22,00	2.200,00
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica.	UN	400	10,00	4.000,00
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	12,00	1.200,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15	9,00	135,00
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	61,90	5.571,00
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	9,90	198,00
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	3,00	300,00
165	Umectante para os dedos,	UN	10	6,00	60,00

manuseio de papel (molha dedo) em pasta.				
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>			R\$ 267.647,70	

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

### **Dados da empresa proponente:**

Razão social: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 10.607.722/0001-62

Inscrição estadual: 90468939-45

Endereço: Rua Belém, 165 – Bairro Centro

Telefone: (46) 99980-1433

Pessoa para contato: Cesar

E-mail: papelariaespigaoalto@hotmail.com

Local: Espigão Alto do Iguaçu/PR,

Data do orçamento: 02 de dezembro de 2025.

**Raquel  
Andreiv**

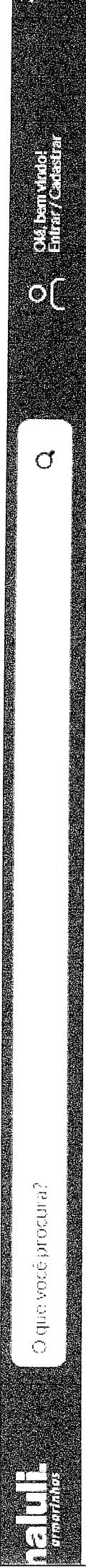
Assinado digitalmente por Raquel Andreiv  
ND: CN=Raquel Andreiv, E=raquelandreiv@hotmail.com, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.02 10:01:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

CNPJ  
**10.607.722/0001-62**

**A & H SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA**

RUA BELÉM, 365 - CENTRO  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR  
CEP: 85.465-000



Journal of the  
American  
Medical Association

卷之三



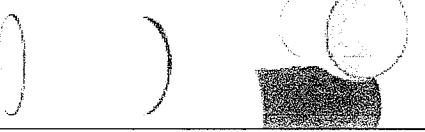
surfaces produces distinct  $\delta$ -Hertzian + adhesion charges. Plastic charge induced surface forces

Elastico Chato Lumi 9mm Rolo com 100 Metros

Referências

卷之三

卷之三



O Plástico Glate Ládice® apresenta um equilíbrio excepcional entre resistência elástica e rigidez e versatilidade em suas aplicações. Ideal para berços, cadeiras, cestas, calçados infantis, rede de rede, vestidos, sutiãs, maiôs, shorts, tênis, meias e lenços, incluindo tecidos. Um material versátil para confecções artesanato.

WIR DIESER STÄDTE SÄRZTEN SICHE



卷之三

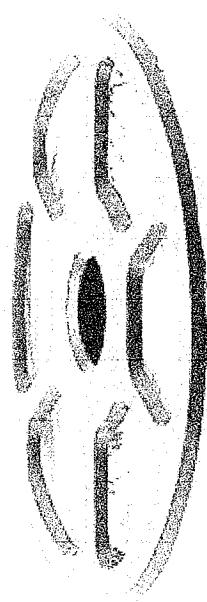


卷之三



**Elastico Chato Branco 9mm  
100 Metros Confecção Roupas**

Produtos de confecção



**R\$ 32,52 6% OFF**

Preço unitário com desconto



Receba gratis colar de cabedal e chumbeiro  
10/00Z

Chegará sexta-feira

Não é necessário pagar frete

Cod: Branco



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



# Elástico Latex Borracha 100g P/ Dinheiro 120 Unidades Amarelo

Receba gratis quinta feira e domingo  
uma agência Mercado Livre  
para envio de mercadorias.

R\$ 15,56 13% OFF

Rotina entre quinta feita e domingo  
uma agência Mercado Livre  
para envio de mercadorias.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade



O que você precisa saber sobre este produto

- Simples embalagem plástico
- Tambores desenhados 18
- Unidades por embalagem: 1
- Unidades por kit: 1
- Fazendo de venda Unidade

Versão nor  
120 unidades  
Mercadoria: 10ml vendas

120 unidades  
Mercadoria: 10ml vendas





**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**• OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**1- UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretaria de Administração.

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o processo licitatório com vistas para a aquisição de Materiais de Expediente (escritório e papelaria)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

## **3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de materiais de expediente é fundamental para atender as necessidades de todos os departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. A aquisição visa garantir o bom atendimento e trabalho desenvolvido pelos departamentos, bem como as atividades desenvolvidas pelos educandos das instituições municipais.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

## **4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O processo licitatório para aquisição de materiais de expediente está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

## **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os materiais fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos materiais com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o material a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

## 7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de materiais de expediente. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.	UN	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.	UN	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	R\$ 64,97	R\$ 1.299,40
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	R\$ 64,97	R\$ 1.624,25
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal - destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	R\$ 77,65	R\$ 388,25
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	R\$ 51,50	R\$ 1.802,50
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla -	UN	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.				
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto-desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	R\$ 30,43	R\$ 912,90
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	R\$ 2,65	R\$ 477,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor,	CX	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.				
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	UN	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	R\$ 29,21	R\$ 292,10
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 26,03	R\$ 78,09
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 32,37	R\$ 97,11
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 44,13	R\$ 132,39
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 47,37	R\$ 142,11

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0.4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	05	R\$ 74,95	R\$ 374,75
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível,	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.				
70	Flip chart tripé - cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico - marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados - formato retangular - espessura 6mm - cor branco e prata - dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 195,65	R\$ 978,25
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.	UN	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	R\$ 40,82	R\$ 3.265,60
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extractor de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80	R\$ 70,50	R\$ 5.640,00
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, gramos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	R\$ 213,50	R\$ 640,50
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	R\$ 38,80	R\$ 116,40
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z; 26 letras.	UN	03	R\$ 51,80	R\$ 155,40
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	R\$ 30,20	R\$ 1.208,00
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	R\$ 26,45	R\$ 3.967,50
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos,	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.				
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$ 101,13	R\$ 1.011,30
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	02	R\$ 76,40	R\$ 152,80
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	R\$ 11,85	R\$ 474,00
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura	UN	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	ligeiramente aveludada, 40 x 60.				
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
108	Papel contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
109	Papel couchê - tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	R\$ 26,47	R\$ 1.058,80
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	R\$ 11,72	R\$ 2.109,60
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	R\$ 5,25	R\$ 367,50
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido,	UN	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.				
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	R\$ 7,45	R\$ 894,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchete, dimensões mínimas de 250x335mm.	UN	30	R\$ 27,27	R\$ 818,10
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	R\$ 5,67	R\$ 198,45
123	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões.	UN	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
124	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões.	UN	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
125	Pasta suspensa marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral,	UN	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.				
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	R\$ 29,15	R\$ 349,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 36,95	R\$ 184,75
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 54,75	R\$ 273,75
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 41,45	R\$ 207,25
139	Pincel quadro branco, filtro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipe e cartão/lembrete.	UN	20	R\$ 20,13	R\$ 402,60
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	R\$ 21,77	R\$ 1.741,60
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	R\$ 26,65	R\$ 666,25
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho: 100cm x 70cm.	UN	15	R\$ 179,50	R\$ 2.692,50
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	R\$ 4,88	R\$ 24,40
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado ofício LL com mecanismo zíncado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	R\$ 18,72	R\$ 748,80
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	UN	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2.000	R\$ 29,66	R\$ 59.320,00
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	R\$ 151,30	R\$ 1.513,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 26,03	R\$ 182,21
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 31,50	R\$ 220,50
156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05	R\$ 66,57	R\$ 332,85
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/sólivel em água, não tóxica.	UN	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/sólivel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de	UN	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.				
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	R\$ 45,50	R\$ 4.095,00
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
165	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 258.485,56</b>	

#### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução é proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pelos Departamentos deste Município, como visto no item 3, a aquisição destes materiais é extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas, trazendo mais eficiência aos serviços públicos prestados.

#### **10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



## **11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos são propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, como visto no item 3.

## **12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores Públicos, Clovis Fernandes, Edivaldo Boing, Debora Bonetti da Silva, Neiva de Lourdes Giordani, Mareia Inês Rodrigues, Rosane Izidro Lino e Olacir Ferreira, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

**15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de materiais de expediente é essencial, declaramos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a aquisição, visto que a presente aquisição atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

**16- RESPONSÁVEL:**

**CLÓVIS FERNANDES**  
*Departamento de Agropecuária*

**EDIVALDO BOING**  
*Diretor do Departamento Administrativo*



MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná



Dobora  
**DEBORA BONETTI DA SILVA**  
*Responsável pelo Depto de Educação*

Neiva  
**NEIVA DE LOURDES GIODANI**  
*Diretora do Departamento de Saúde*

María Inés  
**MARIA INÈS RODRIGUÊS**  
*Diretora Do Depto de ação social*

Rosane Izidro  
**ROSANE IZIDRO LINO**  
*Diretora do Depto de Esporte e Cultura*

Olacir Ferreira  
**OLACIR FERREIRA**  
*Chefe de Divisão de Esportes*

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.** O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

**2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**2.1** O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observada as características e demais condições definidas neste instrumento.

**2.2.** Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.	UN	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente,	UN	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frut.				
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	R\$ 64,97	R\$ 1.299,40
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	R\$ 64,97	R\$ 1.624,25
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal – destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	05	R\$ 77,65	R\$ 388,25
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	150	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	R\$ 51,50	R\$ 1.802,50
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla – fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	UN	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto- desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	R\$ 30,43	R\$ 912,90
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	R\$ 2,65	R\$ 477,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	UN	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	R\$ 29,21	R\$ 292,10
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 26,03	R\$ 78,09
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 32,37	R\$ 97,11
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 44,13	R\$ 132,39
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	03	R\$ 47,37	R\$ 142,11
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0,4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	05	R\$ 74,95	R\$ 374,75
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	R\$ 92,67	R\$ 1.390,05
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
70	Flip chart tripé – cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico – marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados – formato retangular – espessura 6mm – cor branco e prata – dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	05	R\$ 195,65	R\$ 978,25
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	R\$ 6,53	R\$ 4.571,00
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas	UN	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.				
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	R\$ 40,82	R\$ 3.265,60
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80	R\$ 70,50	R\$ 5.640,00
85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	R\$ 8,88	R\$ 888,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	03	R\$ 213,50	R\$ 640,50
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	R\$ 38,80	R\$ 116,40
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z: 26 letras.	UN	03	R\$ 51,80	R\$ 155,40
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	R\$ 30,20	R\$ 1.208,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	R\$ 26,45	R\$ 3.967,50
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$ 101,13	R\$ 1.011,30
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão:210x300mm.	UN	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem, medindo 210x297mm.	UN	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	02	R\$ 76,40	R\$ 152,80
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	R\$ 11,85	R\$ 474,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	R\$ 1,87	R\$ 467,50
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
108	Papel contact – transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
109	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	R\$ 26,47	R\$ 1.058,80
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	R\$ 11,72	R\$ 2.109,60
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	R\$ 5,25	R\$ 367,50
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.	UN	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	R\$ 7,45	R\$ 894,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa	UN	30	R\$ 27,27	R\$ 818,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	interna, 4 colchetes, dimensões mínimas de 250x335mm.					
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4.	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	R\$ 5,67	R\$ 198,45	
123	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 12 divisões.	UN	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00	
124	Pasta sanfona, tamanho ofício, com 31 divisões.	UN	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60	
125	Pasta suspensa marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70	
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.	UN	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00	
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00	
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00	
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e	UN	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.				
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	R\$ 29,15	R\$ 349,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 36,95	R\$ 184,75
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 54,75	R\$ 273,75
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	05	R\$ 41,45	R\$ 207,25
139	Pincel quadro branco, fletro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
141	Plástico polaseal para plastificação, com espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	CX	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipes e cartão/lembrete.	UN	20	R\$ 20,13	R\$ 402,60
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	R\$ 21,77	R\$ 1.741,60
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	R\$ 26,65	R\$ 666,25
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	R\$ 179,50	R\$ 2.692,50
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	05	R\$ 4,88	R\$ 24,40
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado ofício LL com mecanismo zincado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	R\$ 18,72	R\$ 748,80
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	UN	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em	PC	2.000	R\$ 29,66	R\$ 59.320,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



	impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.				
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
151	Rolo de fio de nylon 0.20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	R\$ 151,30	R\$ 1.513,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 26,03	R\$ 182,21
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	07	R\$ 31,50	R\$ 220,50
156	Tesoura de picotar escalope ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	05	R\$ 66,57	R\$ 332,85
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica.	UN	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	R\$ 45,50	R\$ 4.095,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
165	Umectante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 258.485,56</b>	

**2.3.** O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 258.485,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

### **3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

**3.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

### **4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**4.1.** Os materiais serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

**4.2.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

**4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**4.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

**5.1.** A aquisição de materiais de expediente é fundamental para atender as necessidades de todos os departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. A aquisição visa garantir o bom atendimento e trabalho desenvolvido pelos departamentos, bem como as atividades desenvolvidas pelos educandos das instituições municipais.

**5.2.** Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

## 6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

**6.1.** O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 03 (três) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com os de mercados, e site de loja confiáveis da internet, observando a potencial economia local de execução do objeto, a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021 e bom uso do dinheiro público.

## 7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** A Contratada obriga-se a:

**8.4.1.** Efetuar a entrega dos materiais de expediente em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**8.4.2.** Responsabilizar-se pela entrega, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

**8.4.3.** A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

**8.4.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.4.5.** Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

**8.4.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**8.4.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.4.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.4.9.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

**8.5.** A Contratante obriga-se a:

**8.5.1.** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

**8.5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.5.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.5.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**8.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

**9.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgiem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**9.3.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados Clovis Fernandes, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**9.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**10.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**10.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**10.4.** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**11.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**11.1.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**11.1.2.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

**11.1.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**11.1.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.1.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

**11.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**11.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenhos realizada pelo departamento de compras deste Município

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**CLÓVIS FERNANDES**  
*Departamento de Agropecuária*

**EDIVALDO BOING**  
*Diretor do Departamento Administrativo*

**DEBORA BONETTI DA SILVA**  
*Responsável pelo Depto de Educação*

**NEIVA DE LOURDES GIODANI**  
*Diretora do Departamento de Saúde*

**MARIA INÊS RODRIGUÊS**  
*Diretora Do Depto de ação social*

**ROSANE IZIDRO LINO**  
*Diretora do Depto de Esporte e Cultura*

**OLACIR FERREIRA**  
*Chefe de Divisão de Esportes*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 258.485,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, visando atender a **demandas desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente, JAIME DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900 Dados: 2026.01.07 14:59:21 -03'00'

**JAIME DA SILVA STANG**

*Prefeito Municipal*

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL N° 02/2026

**Assunto:** Consulta sobre existência de dotação orçamentária

**Origem:** Departamento de Contabilidade

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

### DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos Departamentos municipais de Nova Esperança do Sudoeste.

#### 1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, há recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ 258.485,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de disponibilidade de créditos orçamentários no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

#### 3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

#### 4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	962	33.90.30.00	000	
05.01	964	33.90.30.00	303	
06.01	972	33.90.30.00	103	
07.01	982	33.90.30.00	000	
10.02	989	33.90.30.00	000	
<b>TOTALIZANDO.....</b>				<b>258.485,56</b>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.
- 

## 5. Das Responsabilidades e Condições

- a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
- b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
- c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

## CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de janeiro de 2026.

MARIA EDINA DE Assinado de forma digital  
por MARIA EDINA DE  
OLIVEIRA:603484 OLIVEIRA:60348402953  
02953 Dados: 2026.01.12  
10:54:40 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-PR-029714/O-8



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO



**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** TIAGO MARTINS  
Data: 08/01/2026 10:01:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**TIAGO MARTINS**  
*Pregoeiro*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Em 21 de janeiro de 2026, às 09h00min.

**UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br))

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 02/2026 - ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico **Compras.gov.br** ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**2.1** - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2026, no site **Compras.gov.br** ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

**2.3** – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: [gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**2.4.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**2.4.2** - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consultante e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

**3.1** – Constitui o objeto do presente o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**8.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**8.2** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.3** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.4** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.5** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.5.1** - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 9 – DO CREDENCIAMENTO

**9.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**9.2** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**9.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**9.4** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.4.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**10.2** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**10.3** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**10.3.1** - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**10.3.2** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**10.3.3** - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**10.3.4** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.4** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.5** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.6** - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**10.7** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.8** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**10.9** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**10.10** - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**10.10.1** - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**10.10.2** - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**10.11** - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**10.11.1** - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**10.11.2** - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**10.12** - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**10.13** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.14** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**11.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**11.1.1** - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**11.1.2** - Indicação/especificação do item e marca;

**11.1.3** - Fabricante;

**11.1.4** - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**11.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**11.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**11.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**11.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**11.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**11.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

**11.9** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.10** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**11.11** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**12.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 21 de janeiro de 2026.

**12.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**12.2.1** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**12.2.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.2.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**12.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

**12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**

**12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).**

**12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

**12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

**12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

**12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

**12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**

**12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**

**12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

**12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

**12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.**

**12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.**

**12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

**12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

**12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.**

**12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.**

**12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

**12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.**

**12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.21** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.22** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.23** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13 – DA FASE DE JULGAMENTO

**13.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**13.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**13.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**13.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**13.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**13.5** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

**13.6** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**13.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**13.7.1** - contiver vícios insanáveis;

**13.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**13.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.8** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**13.8.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**13.8.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**13.8.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**13.9** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**13.10** - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**13.11** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.12** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

## 15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**15.1** - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**15.2** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**15.3** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**15.4** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**15.5** - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**15.6** - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.7** - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**15.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**15.7.2** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**15.8** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.8.1** - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

**15.9** - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**15.9.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**15.9.2** - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**15.10** - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**15.11** - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

**15.12** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.13** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<b>15.13.1 - Contrato Social, última alteração</b> , autenticada em cartório ou digitalmente;
<b>15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;</b>

## 16 - DAS PENALIDADES

**16.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**17.1** - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**17.2** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**17.3** - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**18.3.** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**18.4.** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**18.5.** O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**18.6.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

**18.7.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**18.8.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**18.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## 19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

**19.2.** No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## 20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**20.2.** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**20.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.4.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## 21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

## 22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

**22.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

**22.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**22.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**22.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**22.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

**23.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**23.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**24.1.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

**24.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

## 25 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

**25.1.** Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

**25.2.** O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**25.3.** O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

**25.4.** A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

## 26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**26.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

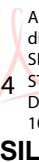
**26.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.4** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**26.5** - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**26.6** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de janeiro de 2026.

JAIME DA  
SILVA  
STANG:71824  
634900  
  
Assinado de forma  
digital por JAIME DA  
SILVA  
STANG:71824634900  
Dados: 2026.01.08  
10:32:09 -03'00'  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO MARTINS  
Data: 08/01/2026 10:01:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TIAGO MARTINS**  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente (não datada), espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	UN	30	66,10	1.983,00
2	Alfinete cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado, caixa com 100 unidades, com aproximadamente 31mm de comprimento por 0,55mm de espessura.	CX	30	12,70	381,00
3	Almofada carimbo Nº. 3, tampa metálica, medidas aproximadas de 8,1 x 11,8 cm.	UN	10	7,03	70,30
4	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top, para guardar 2 marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul ou preto, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa/quadro branco.	UN	50	20,30	1.015,00
5	Apontador simples, com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm.	UN	350	1,50	525,00
6	Arquivo morto confeccionado em polionda, na cor preta ou azul, espaço para anotações, com dimensões aproximadas de 350x250x130mm.	UN	300	8,95	2.685,00
7	Balão látex Nº.7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	600	12,40	7.440,00
8	Balde de massa de modelar, macia atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de tutti-frutti.	UN	150	80,50	12.075,00
9	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	PC	20	64,97	1.299,40
10	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	PC	25	64,97	1.624,25
11	Bateria alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria.	UN	40	15,76	630,40



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12	Bateria de lítio alcalina 3V modelo botão CR2032, embalagem com 5 unidades.	UN	10	15,95	159,50
13	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 folhas, cada.	UN	150	8,20	1.230,00
14	Bloco flip chart para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 64 cm largura x 88cm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m <sup>2</sup> furação universal – destaque ou vire - Tipo Romitec, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	5	49,00	245,00
15	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm.	UN	100	4,63	463,00
16	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30metros, caixa com 30 und.	CX	5	77,65	388,25
17	Bobina papel kraft, 80gr, 60cmx 200m.	UN	15	175,00	2.625,00
18	Bola de isopor 35 mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	41,90	838,00
19	Bola de isopor 50mm, pacote com 50 unidades.	PC	20	39,45	789,00
20	Borracha branca média, Nº. 40, para apagar escrita de lápis, medidas 34 x 22 x 8,5 mm, caixa com 40 unidades.	CX	15	23,33	349,95
21	Caderno ¼, de mola espiral, capa dura, com 48 folhas, 140mm x 202mm.	UN	150	7,33	1.099,50
22	Caderno Brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, 140x200mm.	UN	50	6,55	327,50
23	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, 80 folhas brancas pautadas, com bolsa plástica interna, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	150	9,65	1.447,50
24	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, 240 folhas brancas pautadas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , 200mmx275mm.	UN	200	27,50	5.500,00
25	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm.	UN	35	43,00	1.505,00
26	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm.	UN	35	51,50	1.802,50
27	Caixa para correspondência articulada super x tripla – fabricada em poliestireno é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	UN	15	62,00	930,00
28	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto- desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm.	UN	30	30,43	912,90
29	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa contendo 50 unidades.	CX	40	67,00	2.680,00
30	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de agua (lavável), embalada em estojo com fácil manuseio.	CX	50	18,60	930,00
31	Caneta marca texto, ponta chanfrada para	CX	150	28,00	4.200,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água não contém pvc, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.				
32	Caneta para retro-projetor, 1,0mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	CX	150	37,00	5.550,00
33	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxico, cores variadas.	UN	60	6,75	405,00
34	Capa para encadernação em PVC preto fosco, tamanho A4 e espessura de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	49,00	490,00
35	Capa para encadernação em PVC transparente cristal, tamanho A4 e espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PC	10	57,50	575,00
36	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g.	UN	800	1,53	1.224,00
37	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	20,00	600,00
38	Clips tamanho referencia 4/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	30	20,00	600,00
39	Clips tamanho referencia 6/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	25	20,00	500,00
40	Clips tamanho referencia 8/0; produzido em arame de aço; 500g.	CX	20	20,00	400,00
41	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca.	UN	180	2,65	477,00
42	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1kg.	UN	30	31,50	945,00
43	Cola branca, 1Kg, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.	UN	50	25,00	1.250,00
44	Cola em bastão, 20g, atóxica, a base de PVA, lavável/incolor, colagem rápida, produto certificado pelo INMETRO, embalagem contendo 06 unidades.	CX	60	19,50	1.170,00
45	Cola instantânea 5g com bico protetor.	UN	40	9,35	374,00
46	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unidades.	CX	30	90,00	2.700,00
47	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, 18 ml.	UN	150	4,95	742,50
48	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 6m de comprimento e 4mm de largura.	UN	50	4,65	232,50
49	Cortador de EVA jumbo para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço,	UN	20	41,50	830,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.				
50	Elástico 9mm chato, maciço ideal para máscaras rolo com 100 metros.	ROL	10	29,21	292,10
51	Elástico látex tamanho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/150 unidades.	PC	20	15,56	311,20
52	Envelope plástico protetor A4, transparente, 4 furos; embalagem com 100 unidades.	UN	10	17,81	178,10
53	Envelope saco ouro 80g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzidos com papel de ótima qualidade e esquadros perfeitos. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 240x340mm.	CX	10	147,40	1.474,00
54	Espiral de 07mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	3	26,03	78,09
55	Espiral de 09mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	3	32,37	97,11
56	Espiral de 14mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	3	44,13	132,39
57	Espiral de 17mm para encadernação A4/Ofício, pacote com 100 unidades.	PC	3	47,37	142,11
58	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	8,58	429,00
59	Estojo com 24 canetas coloridas, ponta Ultrafina com aproximadamente 0.4mm, corpo triangular com esferas antideslizantes, tamanho aproximado da embalagem: 24x19x1,1cm.	UN	5	74,95	374,75
60	Etiqueta Inkjet/Laser A4, 3 Carreira por Folha, Tamanho 25,4x63,5, Caixa com 3.300 unidades.	CX	15	92,67	1.390,05
61	Extrator para grampos, espátula, remove grampos 24/6 e 26/6.	UN	20	4,00	80,00
62	Fita adesiva durex 48 mm x 40 m colorida.	UN	20	8,00	160,00
63	Fita adesiva durex, 12 mm x 10m, colorido, pacote com 10 unidades.	PC	35	23,50	822,50
64	Fita adesiva transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, 48 x 50 metros.	UN	250	8,83	2.207,50
65	Fita crepe adesiva 18 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	70	30,00	2.100,00
66	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	40,00	2.000,00
67	Fita crepe adesiva 48 mm x 50 metros, papel crepado na cor branca, embalagem com 6 unidades.	UN	50	63,00	3.150,00
68	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts.	UN	20	28,50	570,00
69	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos	UN	30	5,80	174,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	ao realizar medida.				
70	Flip chart tripé – cavalete em alumínio, madeira mdf 9mm, laminado melamínico – marcador de quadro branco - fixação de folhas suporte para apagador em alumínio com proteção em pvc e moldura cafix com cantos arredondados – formato retangular – espessura 6mm – cor branco e prata – dimensões aproximadas: 180cmx70cmx5cm - tipo cortiarte, cavaletes, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	5	195,65	978,25
71	Folha de etiqueta adesiva, ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas.	CX	15	84,00	1.260,00
72	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas sortidas, unidades individuais.	UN	700	6,53	4.571,00
73	Folha de EVA gliter, alto brilho, medidas 40x60cm e 2mm de espessura, cores sortidas.	UN	700	7,00	4.900,00
74	Folha e.v.a, colorido lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm, cores sortidas.	UN	900	2,78	2.502,00
75	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	UN	30	18,50	555,00
76	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	UN	20	15,50	310,00
77	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	UN	20	19,45	389,00
78	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.	UN	120	10,10	1.212,00
79	Giz lousa branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	9,70	1.164,00
80	Giz lousa colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos.	CX	120	10,45	1.254,00
81	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio embrorrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora, comprimento 285mm. altura: 170mm, largura: 70mm.	UN	20	107,50	2.150,00
82	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro), corpo em aço, cabo com proteção de mão, controle de pressão, com extrator de grampos, compatível com grampos 106/8.	UN	10	80,50	805,00
83	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente.	UN	80	40,82	3.265,60
84	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tamanho grampo 26/6. <b>Extrator de grampo na parte traseira.</b> Capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez. Design manual que proporciona menos esforço ao grampear. Compatível com grampos tamanho 26/6. Estrutura metálica robusta e um apoio em plástico rígido super resistente. Cor preta que se adapta a qualquer ambiente de trabalho.	UN	80	70,50	5.640,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



85	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, gramos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes.	CX	100	8,88	888,00
86	Grampo galvanizado 26/6, C/5.000 para grampeador.	CX	100	10,00	1.000,00
87	Grampo plástico estendido, branco, com 50 unidades, dimensões: 300x9x112 mm.	PC	20	27,00	540,00
88	Grampo trilho metal para ser utilizado em pastas, caixa com 50 unidades.	CX	10	20,97	209,70
89	Grampos para grampeador de pressão de tapeceiro, no tamanho 106/8, caixa com no mínimo 2.500 unidades.	CX	20	24,10	482,00
90	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull.	UN	3	213,50	640,50
91	Índice a/z marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de a/z: 26 letras.	UN	3	38,80	116,40
92	Índice a/z marmorizado 6x9 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 15,3x22,8cm; ordenados de a/z: 26 letras.	UN	3	51,80	155,40
93	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	40	30,20	1.208,00
94	Lápis de cor com 12 cores, efeito aquarela, produto atóxico, com formato sextavo ou arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.	CX	150	26,45	3.967,50
95	Lápis de cor grande, embalagem com 24 cores, resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	CX	100	32,00	3.200,00
96	Lápis grafite Nº. 2 B, sextavado, caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada.	CX	15	147,50	2.212,50
97	Lápis preto Nº. 02 sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante selo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	CX	10	101,13	1.011,30
98	Livro ata 100 folhas; Capa dura (preto), costurado, com a seguinte dimensão: 210x300mm.	UN	30	26,00	780,00
99	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas	UN	40	13,13	525,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	cada embalagem, medindo 210x297mm.				
100	Manta magnética A4,auto adesiva com aproximadamente 0,3 mm 21x31 cm pacote com 10 unidades.	PC	2	76,40	152,80
101	Massa de modelar, caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180 gramas.	CX	60	8,15	489,00
102	Palito de picolé colorido com ponta arredondada ,pacote com 100 unidades, em madeira reflorestada.	PC	40	11,85	474,00
103	Papel Camurça; Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada, 40 x 60.	UN	300	1,70	510,00
104	Papel carbono azul, caixa com 100 folhas.	CX	10	71,00	710,00
105	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr.	UN	250	1,87	467,50
106	Papel celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100 cm.	UN	200	2,50	500,00
107	Papel color set/off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66 cm.	UN	300	1,62	486,00
108	Papel contact – transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	ROL	30	109,50	3.285,00
109	Papel couchê – tipo glossy, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	PC	20	43,50	870,00
110	Papel crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00 metros.	UN	300	2,17	651,00
111	Papel dobradura, 48x66cm, 63g/m.	UN	300	1,40	420,00
112	Papel especial 180 gramas, verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297).	UN	40	26,47	1.058,80
113	Papel laminado brilhante, 45x59cm .	UN	250	2,23	557,50
114	Papel paraná de alta gramatura e rigidez natural, nº80, espessura 1,30mm, área de 1m, dimensões 80x100cm.	UN	180	11,72	2.109,60
115	Papel seda, 48x60 cm, 18g/m.	UN	500	0,53	265,00
116	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm.	UN	70	5,25	367,50
117	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm.	UN	40	6,15	246,00
118	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm.	UN	120	7,45	894,00
119	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translucido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm.	UN	20	7,38	147,60
120	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchete, dimensões mínimas de 250x335mm.	UN	30	27,27	818,10
121	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência	UN	100	1,60	160,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	ao papel, espessura 0,15, formato A4.				
122	Pasta plástica transparente com trilho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm.	UN	35	5,67	198,45
123	Pasta sanfona, tamanho oficio, com 12 divisões.	UN	20	22,20	444,00
124	Pasta sanfona, tamanho oficio, com 31 divisões.	UN	20	56,33	1.126,60
125	Pasta suspensa marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico 361 x 240mm, caixa com 50 unidades.	CX	10	196,67	1.966,70
126	Perfurador médio, capacidade 25 folhas, 2 furos, margem de 6mm, perfura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm 122x100x56mm.	UN	10	40,00	400,00
127	Perfurador de papel de 02 furos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), estrutura de aço ou ferro fundido, pinos em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoio emborrachado.	UN	5	270,00	1.350,00
128	Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Gaveta para o depósito de resíduos. Com no mínimo 45 furos e com reguladores de profundidade. Capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. Confeccionada em aço. Pintura eletrostática.	UN	1	950,00	950,00
129	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,98	1.745,00
130	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	250	6,98	1.745,00
131	Pilha alcalina C de 1.5V, blister contendo 2 unidades.	UN	80	26,50	2.120,00
132	Pincel 850 JR, escrita media e ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	100	4,90	490,00
133	Pincel atômico 1100, nas cores verde, vermelha, preto e azul, escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	150	6,33	949,50
134	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 06, pacote com 12 unidades.	PC	12	29,15	349,80
135	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 08, pacote com 12 unidades	PC	5	33,50	167,50
136	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 10, pacote com 12 unidades.	PC	5	36,95	184,75
137	Pincel chato, cabo de madeira, cerda de nylon, tamanho nº 16, pacote com 12 unidades.	PC	5	54,75	273,75
138	Pincel chato, cabo de madeira, tipo ponta chato, cerda de nylon, tamanho nº 12, pacote com 12 unidades.	PC	5	41,45	207,25
139	Pincel quadro branco, feltro de 2mm de espessura, ótima apagabilidade 143 x 50 x 28mm.	UN	60	4,05	243,00
140	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO.	UN	30	46,50	1.395,00
141	Plástico polaseal para plastificação, com	CX	5	140,00	700,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	espessura de 0,05mm, tamanho A4, caixa com 100 unidades.				
142	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, com 3 espaços para portar caneta, clipe e cartão/lembrete.	UN	20	20,13	402,60
143	Prancheta A4, em acrílico, com prendedor de metal.	UN	80	21,77	1.741,60
144	Prendedor de papel 32mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 32mm abertura de 15mm. Prende até 150 folhas de papel 75g/m2 embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	CX	25	26,65	666,25
145	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade, moldura em madeira, tamanho:100cm x 70cm.	UN	15	179,50	2.692,50
146	Recibo comercial com canhoto, 50 folhas.	UN	5	4,88	24,40
147	Registrador A/Z largo, papelão tigrado ofício LL com mecanismo zíncado. L:285 x A:75 x C:345mm.	UN	40	18,72	748,80
148	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão, com espessura mínima de 3mm.	UN	150	3,28	492,00
149	Resma papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, com certificação, cerflor.	PC	2000	29,66	59.320,00
150	Rolo de barbante artesão, cor cru, Nº. 08, 1 kg, 826 metros, 100% algodão.	ROL	30	46,50	1.395,00
151	Rolo de fio de nylon 0,20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m.	ROL	30	21,00	630,00
152	Suporte de monitor com 2 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	15	123,20	1.848,00
153	Suporte de monitor com 3 gavetas, madeira MDF na cor preta, medidas do suporte 26x39x12cm, medidas da gaveta aproximadas de 21,5x33cm.	UN	10	151,30	1.513,00
154	Suporte para fita adesiva (durex) grande, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	7	26,03	182,21
155	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, em plástico, cor grafite, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	7	31,50	220,50
156	Tesoura de picotar escaloce ondulado, lâmina de aço inoxidável, 23 cm, cabo plástico emborrachado.	UN	5	66,57	332,85
157	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido.	UN	150	5,43	814,50
158	Tesoura multiuso profissional, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm .	UN	100	16,13	1.613,00
159	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta	UN	400	9,95	3.980,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	lavável/solúvel em água, não tóxica.				
160	Tinta Guache c/6; Tinta lavável/solúvel em água. Não Tóxica com 6 cores de 15ml cada.	UN	100	10,45	1.045,00
161	Tinta para almofada de carimbo nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: água resina corantes e aditivos.	UN	15	9,93	148,95
162	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas).	UN	90	45,50	4.095,00
163	Tinta relevo dimensional 35 ml. Podendo ser nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde e preto.	UN	20	9,46	189,20
164	TNT, 40 gramas, 1,40 metros cores variadas.	M	100	4,25	425,00
165	Umetante para os dedos, manuseio de papel (molha dedo) em pasta.	UN	10	4,83	48,30
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 258.485,56	

**2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 258.485,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

### **3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

**3.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

### **4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**4.1.** Os materiais serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

**4.2.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

**4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 5. DA JUSTIFICATIVA

**5.1.** A aquisição de materiais de expediente é fundamental para atender as necessidades de todos os departamentos vinculados ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. A aquisição visa garantir o bom atendimento e trabalho desenvolvido pelos departamentos, bem como as atividades desenvolvidas pelos educandos das instituições municipais.

**5.2.** Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

## 6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

**6.1.** O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 03 (três) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com os de mercados, e site de loja confiáveis da internet, observando a potencial economia local de execução do objeto, a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021 e bom uso do dinheiro público.

## 7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.4.** A Contratada obriga-se a:

**8.4.1.** Efetuar a entrega dos materiais de expediente em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**8.4.2.** Responsabilizar-se pela entrega, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

**8.4.3.** A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

**8.4.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.4.5.** Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

**8.4.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**8.4.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.4.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.4.9.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

**8.5.** A Contratante obriga-se a:

**8.5.1.** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

**8.5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.5.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.5.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**8.5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

**8.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

**9.2.** Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Clóvis Fernandes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

**9.3.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**9.4.** Durante a vigência da ata, a execução será a acompanhada e fiscalizada por servidores públicos designados, sendo os responsáveis pelos departamentos que receberão os produtos, que assumirão a função de fiscais da ata, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

**9.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**10.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**10.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**10.4.** A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**11.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**11.1.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**11.1.2.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

**11.1.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**11.1.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**11.1.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

**11.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**11.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empreendimento realizada pelo departamento de compras deste Município

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

---

**CLÓVIS FERNANDES**

*Departamento de Agropecuária*

---

**EDIVALDO BOING**

*Diretor do Departamento Administrativo*

---

**DEBORA BONETTI DA SILVA**

*Responsável pelo Depto de Educação*

---

**NEIVA DE LOURDES GIODANI**

*Diretora do Departamento de Saúde*

---

**MARIA INÊS RODRIGUÉS**

*Diretora Do Depto de ação social*

---

**ROSANE IZIDRO LINO**

*Diretora do Depto de Esporte e Cultura*

---

**OLACIR FERREIRA**

*Chefe de Divisão de Esportes*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

**NOME DA EMPRESA:**

CNPJ:

**ENDEREÇO:**

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 02/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>			R\$	

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2026.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital

**PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)  
(papel timbrado da licitante)

### Ao Pregoeiro

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º **02/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2026, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2026.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos, que sejam de má qualidade ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

### 4.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**4.3.1.** Os materiais serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**4.3.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

**4.3.2.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

**4.3.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.3.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

### 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**6.4** - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1** - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.
- 8.2** - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Clóvis Fernandes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.
- 8.3** - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 8.4** - Durante a vigência da ata, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidores públicos designados, sendo os responsáveis pelos departamentos que receberão os produtos, que assumirão a função de fiscais da ata, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.
- 8.5** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 9.3** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) Multa:
    - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
    - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4** - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5** - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.6** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.8** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.9** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.10** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.11** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.12** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.13** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.14** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.15** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**10.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

**10.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

**10.2.1** – Em caso de pedidos de reequilíbrio pela Contratada, o mesmo deverá ser enviado ao fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo ele responsável pelo encaminhamento aos demais departamentos necessários.

**10.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**10.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**10.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

**11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

**12.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**12.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**13.1** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**14.1** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais de expediente em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
  - b) Responsabilizar-se pela entrega, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
  - c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
  - d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
  - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 14.2** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 14.3** - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**15.1** - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**15.2** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**15.3** - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**17.1** – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 02/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

**18.1** - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

**18.2** – A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**18.3** - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

**18.4** - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA

**19.1** - A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

**20.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



**PARECER JURÍDICO N° 02/2026**

**Processo Licitatório nº 02/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 02/2026**

**RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 02, Pregão Eletrônico nº 02/2026 cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

**É o breve relatório.**

**PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

## **DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo se dado prosseguimento à externa, com a publicação do edital e seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**Estado do Paraná**



contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de janeiro de 2026.

JULIANA MARA  
NESPOLO:0083  
2673951

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
MARA  
NESPOLO:00832673951  
Dados: 2026.01.15  
16:19:47 -03'00'

**JULIANA MARA NESPOLO**

Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital  
por JAIME DA SILVA  
STANG:7182463 STANG:71824634900  
4900 Dados: 2026.01.08  
10:31:37 -03'00'

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO MARTINS  
Data: 08/01/2026 10:01:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TIAGO MARTINS**  
*Pregoeiro*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3526

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod 486765

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**TIAGO MARTINS**  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**LEI N° 794, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, de natureza contábil e financeira, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à implementação da Política Municipal de Habitação, especialmente à habitação de interesse social. Art. 2º - O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, tem por objetivo viabilizar programas, projetos, ações e serviços que assegurem o acesso à moradia digna, priorizando as famílias de baixa renda, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal vigente.

**CAPÍTULO II - DA VINCULAÇÃO E GESTÃO** - Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua gestão, controle e execução orçamentária e financeira. Art. 4º - A gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, será realizada sob a orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Habitação – CMH. Parágrafo único - A aplicação dos recursos do FHIS, deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

**CAPÍTULO III - DAS RECEITAS DO FUNDO**

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:  
 I – Recursos provenientes do orçamento geral do Município; II – Transferências de recursos da União, do Estado do Paraná e de outros entes federativos; III – Recursos oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; IV – Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas; V – Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação vigente; VI – Receitas provenientes da alienação de bens imóveis destinados a programas habitacionais, quando legalmente permitidas; VII – Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

**CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 6º - Os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS serão aplicados, prioritariamente, em: I – Aquisição de áreas e imóveis para fins habitacionais de interesse social; II – Construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda; III – Regularização fundiária urbana e rural de interesse social; IV – Urbanização de assentamentos precários; V – Elaboração de projetos técnicos, estudos, diagnósticos e planos habitacionais; VI – Ações integradas de saneamento básico, infraestrutura urbana e equipamentos comunitários vinculados a projetos habitacionais; VII – Capacitação técnica e social voltada à política habitacional; VIII – Contrapartidas municipais exigidas em convênios e programas habitacionais firmados com outros entes federativos.

**CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE**

Art. 7º - Os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, serão depositados em conta bancária específica, manida em instituição financeira oficial.

Art. 8º - A execução orçamentária e financeira do FHIS, obedecerá às normas da legislação financeira e orçamentária vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º - A prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, será realizada periodicamente e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e aos órgãos de controle interno e externo.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 011.04/2008, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. GIVANILDO TRUMI - Prefeito. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU****LEI N° 795, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação do uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para fins de prestação de serviço na área urbana do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, devidamente alocados na Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de prestação de serviços transitórios a particulares, na conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal, sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município, nas áreas Urbanas deste Município.

Parágrafo único - Consideram-se serviços particulares: limpeza de lotes; transporte de madeira; aterro; regularização de solo de acesso à imóveis; terraplanagem; retirada e transporte de entulho, poda e recolhimento de árvores e afins; abastecimento de água com o caminhão pipa e afins.

Art. 2º. Para utilização da máquina ou caminhões públicos de que trata o Art. 1º desta lei, o interessado deverá arcar com o custo da hora trabalhada, que somente será executado, mediante requerimento e recolhimento prévio (pelo particular interessado) os cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora da máquina ou caminhões, condicionado a inexistência de débitos de qualquer natureza junto a Fazenda Pública de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

§ 1º. Para a solicitação dos serviços, o interessado deverá preencher requerimento específico (Anexo I), solicitando a prestação dos serviços;

§ 2º. O requerimento de solicitação dos serviços a particulares será recebido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo, para responder ao requerente.

§ 3º. O atendimento dos serviços requeridos estará sujeito ao deferimento pelo Secretário Municipal de Urbanismo e/ou pelo Prefeito Municipal, além de condicionado ao recolhimento prévio da respectiva tarifa, e obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos dos interessados junto a referida Secretaria.

§ 4º. O recolhimento da tarifa será efetuado por intermédio de guia de recolhimento municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data prevista para execução dos serviços.

§ 5º. Os serviços a particulares de que trata a presente lei, não poderão ultrapassar 02 (duas) horas / máquina dia (retroescavadeira ou caminhões), por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 90 (noventa) dias entre uma prestação de serviço e a outra.

§ 6º. Para concessão da isenção das tarifas dos serviços a serem prestados, objeto desta Lei, o beneficiário deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município, nos termos da legislação vigente, para que seja verificada sua baixa renda ou condição de vulnerabilidade social.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a aplicação desta Lei, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

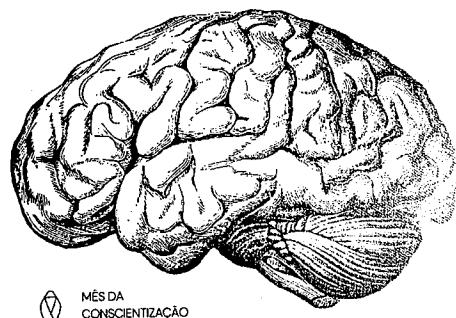
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CORPO, MENTE & ALMA

# JANEIRO BRANCO



MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL

## NUNCA SE ESQUEÇA QUE VOCÊ PODE:

FALHAR | RECOMEÇAR | TER MEDO  
MUDAR SEUS CAMINHOS.

*Você não está sozinho!*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

CORPO, MENTE & ALMA